



FORAL DADO

À VILA DE
NISA

EM 1512



CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

908 (469.511)

FOR

CHIA	908 (469-511)	FOR
NÚMERO		
REGISTRO	434/Fiscal	
BIBLIOTECA MUNICIPAL DE NISÁ		

FORAL DADO A VILA DE NISA

Dom Manuel per graça de deus Rey Portugal e dos Algarves da quem/ e dalem mar y (...) da Guiné e da conquista e navegaçā/ y comercio da Etyopia aRabia persia y da India. A quantos esta / Nossa carta de Foral virem dada a vila de Nisa fazemos saber/ que por bem das diligencias Isames e Inquiricōes q̄ e nossos Reinos/ y Senhorios mandamos jeralmente fazer pera justificaçā e decr/araçā dos foraes delles e per alguās sentenças y detreminações/ que com os do nosso conselho y letrado pasamos fizemos acor/damos visto ho foral da dita vila dado per ho mestre da cavallaria do temple que as Rendas y direitos reais se devem / na dita vila de pagar y arrecadar na forma seguinte//.

Te a ordē a ordē de xps na dita vila quatro Reguengos/ declarada y confrontada no tombo da ordē na quaes/ se pagara das novidades que se nelles colhē de des(...) hu de dizimo e de novo hu de Raçā aos quaes sā (pro..p) / da ordē : os da aas pessoas a que mays quiser nas quaes pa/cē os moradores da dita villa mōtā sem outro tributo y sam / dadas alguās sesmarias pa vinhas y ou (...) vidas nas terras/ do dito reguengos y alē dos ditos Reguego tē a ordē outras terras / y courelas e seu tōbo declaradas pellos preços e seus Arrem/ dametos contheudos segundo os quaes se arrendarā os direitos / pagamento e foros delles se outra muāça ne enovaçā a pesā dos taees se arecadara per a dita ordē na ditta villa segundo/ se atequi fez sem outra enovaçā ou mudāça Os maninhos sā/ propos do Cº dados per o sesmeiro nō semdo dados nos Regue/gos: terras da ordē h qual senō darā senā a Camara y per /acordo dos oficiaes della segº nosso regimento :doutra maneira nā/

Os mōtados Isso mesmo sam do Cº :levara delles segº as /posturas do Cº daqueles etrarē e seu termo se sua licença/ou vizinhança que por cabeça/do guadomaior a dez R\$ y do miudo a real Isto sendo ho malhā todo cuberto y ho gado dentro No termo/da dita villa//

O gado do vento se aRecadara per a nos segº nossa or/denaçā cō declaraçā q̄ apº acuso poder for ter o dito/gado o venha escrever di a oito dias cō apº pera Isso sera/ordenada sob pena delhe ser demādado de furto.

A pena darma se levara P nossa ordenaçā (...) Rs/ y arma perdida Co estas declarações q a dita pena/ se nō levara quando alguās pessoas apunhare espada ou/ qualq̄r outra arma sem atirar lhe pagará a dita pena/ aquelles pesoas que sem preposito e em reixa nova tomarem/pao ou pedra posto q̄ com ella façā mal e posto quede preposito/tome o dito pao ou pedra senō fizerem mal cō ella nō pagara a dita pena. Nē a pagara a dita pena aquellas pesoas que castigando sua molher y filho/escravos y criados tirarē sange lhe pagara a dita pena /que julgado punhadas sem armas tirar sangue o bofetada /ou punhada y as ditas penas y cada huā dellas nō pagará/Isso mesmo quaes q̄ p q̄ e defendimeto de seu corpo o por apa/rtar y estmar outras p̄ em a Rondo

tirarē armasposto q cō elleas/ tirē sāgue nē a pagara escravo de qualqr ydade q cō pao ou pedra tirar/sangue . Determinaçooēs geraes pera A portagem/

Primeiramente declaramos y poemos por ley Jeral//e todolos foraes de nossos reinos q aquellas p hā somente de/pagar portagē e alguā villa ou lugar que nō foren moradores y vizi/nhos delle y de fora do tal lugar y termo delle ajā de traxer as /cousas pera hi vender de q q dita portagē ouverē de pagar/ ou se os ditos homēs de fora comprare cousas nos lugares õde /Alli nom sam vizinhos e Moradores e as levarem pera fora do dito termo.

E por que as ditas condições se nō ponhā tantas/vezes e cada huu capitollo do dito foral manda /mos que todollos capitollos e cousas seguintes da portage/deste foral se entendā y cumpra cō as ditas adições y declara/çōes y que ap q ouver de pagar a dita portage seja de /fora da vila y do termo y tragua hi de fora do dito termo cousas/pa vēder ou as comprē no tal lugar donde asy nom/for vizinho y morador y as tirē p fora do dito termo/

E assy declaramos que todallas cargas que adiāte /vam postas y nomeadas em carga mayor se em /tendam que sam de besta mayor muar ou cavallar y por / carga menor se emtenda carga dasno y por costal a metade/ da dita carga menor que he o quarto de besta mayor.

E assi acordamos por e se usar prolixidade que todallas car/gas y cousas neste foral postas y declaradas se entendam// Y declarē y julguē na Repartiçam y comta dellas asi como /nos titollos seguintes do pā y dos panos he limitado se mays/ se fazer nos outros capitollos a dita Repartiçam de carga/mayor ne menor ne costal ne arrovas somente pello titollo / de carga mayor de cada cousa se entendera o que per esse Re/speito y preço se deve de pagar das outras cargas y peso plo preço da carga maior se ētenda logo se semais de/crarar q a carga menor sera da metade do preço,dela do costal sera a metade da menor e asy dos outros pela cantidade segº nos ditos capitollos/seguientes he dacrarado/

E assy queremos que das couosas q adiante no/fim de cada huū capitollo mandēmos que se/ nom pague portagē.Declaramos que das taes /cousas se nō aja mays de fazer saber Na portagem posto/que particularmente nos ditos capitollos Nom seia mais/declarado.

E assy declaramos y mandamos que quādo/ alguās mercadorias ou Cousas se perderē/ por descaminhados segº as leys y condições deste foral/que aquellas somente sejam perdidas pera porta/gem que forem escōdidas y sobnegadas o direito dellas/y nā as bestas nē outras couosas em que As taees/se levarē Ou esconderem// :

De todo o trigo cevada centeo milho painço avea y de farinha de cada hu delles ou de de linhaça y de vinho vi/nagre ou de sal e de cal que a dita villa y termo trouxerem/homēs de fora pera vender ou os ditos homēs de fora ay/comprare y tirarē pera fora do dito termo pagarā por car/ga de besta maior y besta cavalar ou muar huū real / y por carga dasno q se chama menor meio real y por/costal que he a metade de besta menor dous ceptiis e di pera /baixo qual qr cantidade quando vier pera vender huū/ceptil e que tirar pera fora de quatro

alq̄rs pa/baixo nō pagara nada nem fará sabr a portagē/ se as ditas couas ou outras quaes qr vierē ou forē/em carros ou carretas cada huū por duas cargas/mayores se das taes couas se over de pagar portagē/

A qual portagē se nō pagara do todo pam cozido/queijadas biscoito farelos arros leite Nem/ de coua delle que seja sem sal nē de prata lavrada Nem/do pam trouxerē ou levarē ao muinho nē de canas/vides carqueija tojo palha vasoiras nē de pedra nē/de barro nē de lenha nē erva nē carne vēdida a peso nē// a olho nē se fara sabr de ninhuā das ditas couas nē/ pagara portagē de quaes q̄r couas que se comprare y/ tirarē da dita villa pera o termo nē do dito termo pa villa/posto q̄ serā pera vender assy vizinhos como no vizinho/Nē se pagara das couas nossas nē das q̄ quaes quer/ pessoas trouxerē pera alguā armada nossa ou/feito per nosso mandado ou auctoridade nē de pano /fiado que se mādar fora a tecer y pisoar curar ou tingir /Nē dos mantimentos que os caminhātes na dita villa y/termo comprarem ou y levarē pera seus mantimentos y de suas/bestas Nem de guados que vierē pastar alguūs lugares/pasando nē estando salvo daquelles que hi somente/venderē nem dos panos y joias que se emprestarem/ pera bodas ou festas./

De casa movida se nā há de pagar nē levar/ ninhū direito de portagem de ninhuā condiçam/ y nome que seia. Assi hindo como vindo (...)cō a casa movi/da trouxerē ou levarē couas pā vender de q̄ se deva y aja de pagar/portagē por q̄ das taes se pagara onde somente as vem/dere E doutra maneira nā A qual pagara segº a calida/de q̄ forē como Em seus capitollos aDiante se contem//

E de quaes quer mercadorias qua dita villa/ ou termo vierē q̄ forē de pasaie pera fora/ do termo da dita villa pera quaes quer partees/nō se pagara direito ninhū de portagē nē seram/ obrigados de lho fazere sabr posto que hi descarregue/ y pousem a qualqr tempo y ora lugar E si hi mais /ouvere de estas q̄ todo outro dia por alguā causa ētā /ho foram saber/

Nem pagará portagē os que na dita villa y ter/mo erdarē Alguūs beēs moves ou novidades/doutro de raiz q̄ hi erdaassem ou s q̄ hi tivere bees/ de raiz proprios ou arrendados y levara as novida/des: fruitos delles pera fora.Nem pagará portagē/ quaes quer pessoas q̄ ouverē pagameto de seus/casamentos tenças merces ou mantimentos e quaes q̄r/ couas y mercadorias posto que as levē pera fora/Y seia pera vender. PANOS FINOS

De todollos panos de seda ou de lāa ou algodā/ou de linho se pagara por carga maior/ Nove R̄s E por menor quatro R̄s y meio E por /costal Dous R̄s y dous Centis //

Y por arrova hu real y di pera baixo soldo alivra q̄nd/ vierē pera vender por q̄ levar dos ditos panos ou de / cada hū delles Retalhos y pedaços pa seu uso nō paga/ra portagē nē ho fará sabr Nem das Roupas q̄ com/prarē feitas dos ditos panos porē os q̄ as venderē paga/rā como dos ditos panos na maneira que Acima/neste capitulo he declarado./

E a carga maior se enteda de dez arrovas E a menor de cinco arrovas.e o costal de duas/arrovas emeia.E ne assi per esta conta y

alq̄rs - ALQUEIRES q̄nd - QUANJO

Sabr - SABER

pā / P - Para

R̄s - REIS

respeito ca/ da arrova e cinquo ceptiis y hū preço pollos quaes se paga/ra hu real y polla dita conta y repartiçā se pagará/as cousas deste foral quando forem menos de costal /E assi como se aqui faz esta declaraçā y Repartiçā/ pera Exemplo nas cargas de nove Rs se farā nas outras/ soldo alivra segundo o pço de que forem/

E do linho e cabello fiado ou por fiar q no seia tiçido /Y assi de lāa y de feltro burel mantas de terra/ e de outros semelhātes panos baixos y grossos por//

Carga maior quatro Rs por menor dous Rs E por costa/al hu real y di pera baixo ate hū ceptil quādo vier per vē/der por q que das ditas cousas y de cada huā delas levar/pa seu uso de costal pera baixo que he hū Real nā pa/gara portagem Nem o fara sabr nē das Roupas(...)/ q dos ditos panos baixos y coucas pa seu uso cōprar Eos/ q as vederē pagarā como dos mesmos panos baixos se/gundo a cantidade q venderem como acima he declarado/

De todo boi ou vaca q se vender ou comprar per/homēs de fora por cabeça huu Real y do carnei/ro cabra bode ou ovelha cervo corço ou gamo por cabe/ça dous Ceptiis : y de cordeiros borregos cabritos ou leitões/nā pagarā portagē salvo se cada huā das ditas coucas / se comprar ou venderē juntamete de quatro cabecas/ pera çima das quaes pagarā por cada huā hu ceptil / y de cada porco ou porca dos ceptiis por cabeça y da car/ne q se comprar de talho ou exerca nā se pagara nin/hū direito E de toucinho ou marrā inteiros por cada huā/ hū ceptil E dos encetados se nā pagara nada/

De coelhos lebres pdizes patos (...) pombos// Galinhas y de todallas outras aves y caça se no pagarā/ ninhuā portagē pollo comprador nē vēdedor nē ho farā saber/

De todo coiro de boi ou vaca ou de cada pele de cervo/corço gamo bode cabras carneiros ou ovelhas/ cortidas ou por cortir dous ceptis y se vierē e bestas paga/rā por carga maior nove Rs das outras per esse respeito/

E na dita maneira de nove Rs por carga maior/se pagarā çapatos borziguis .E de toda outra/calçadura de coiro da qual no pagara o q a comprar pera/seu uso y dos seus ne dos pedaços ou pelles ou coiros q /pera seu uso comprarē nō/sendo pelle inteira nē ilharga/da nē lonbeiro dos quaes pagarā como no capitollo/de çima dos coiros se contem./

De de cordeiros raposos martas y de toda a pilitaria/ ou forros por cada carga maior nove Rs Y de pilitas/y roupas,feitas de pelles por peça meio real e que comprar/pera uso cada huā das ditas coucas no pagarā/

De cera mel azeite seno (...) queijos secos per/manteiga salgada Rezina breu sabā alcatrā per carga//

Maior nove Rs y que comprar pera seu uso ate huū Real/de portage nō pagarā/

De grā anil brasil y por todallas coucas pera tingir/ y por papel y toucado de seda ou algodā y por /pimenta y canella y por toda especiaria E por Ruy/barbo y de todallas coucas de botica y por açuquar/ y por todallas conservas delle ou demel E por vidro y/coucas

pço - preço

pdizes - pendentes

delle q nō tenha barro y por (...) y por todo/ llos perfumes ou cheiros ou agoas estiladas por/carga maior de cada huā das ditas couisas E de toda/lhas outras suas semelhātes se pagara Nove řs y que/das ditas couisas comprar pera seu uso ate meio real/de portagē y di pera baixo nō pagagará./

Do aço estanho chumbo latam arame cobre y por/todo outro metal y asi das couisas feitas de cada/huā dellas y das couisas de ferro q̄ forem feitas moidas/estanhadas ou xnezidas por carga maior ix Rs das qs/nō pagará que as levar pera uso/E outro tāto pagará das armas y ferramentas das/ lovarē pera seu uso as q̄ quisere se pagar//

Do ferro e barra ou e macuco y por todallas couisas/Lavradas delle q nā seiam das Acima cotidas/lavradas moidas estanhadas ne exnizadas por carga/mayor quatro Rs y meio E que das ditas couisas levar/pera seu uso y serviço y de suas quintas ou vinhos em /qual q̄r cantidade nō pagara nada/ De carga mayor de pescado ou marisco huū real/y cinquo ceptis E que levar de meya arrova pa/baixo nom pagara./

E do pescado da agoa doce ate meia Arrova nō se paga/rá portage ne ho fará sabr̄ assi da venda como da compra sēdo/somente truitas bordallos ou bogas y di pera baixo/

De castanhas xdes y secas nozes ameixias figos passadoa/y uvas Amedoas y pinhōes por britar avellās boletas/favas secas mostarda lentilhas y todollos legumes/secos por carga mayor tres Rs./

E outro tanto se pagará do Çumagre y casca pa/cortir E que levar das ditas couisas meia arrova/pera seu uso nō pagará/ e de carga maior de laranjas cidras peras cirejas//

Uvas xdes y figuos E por toda outra fruta Xde meio real por carga mayor./E outro tanto dos Alhos secos y cebolas y melões y orta/liça E quando das ditas couisas se vender ou levar menos/de meia arrova nō se pagará portagē pollo comprador ne vēdedor/

Do cavallo Rocim ou egua y de um ou mula hu Real/ e cinquo ceptis E do asno ou asna hu Real E se as /eguos ou asnas se vederē cō crianças nō pagará porta/gē se nā pollas māys nē se pagará direito se trocarē hūas / por outras porē quando se tornar dinheiro pagar se a/como vendidas E do dia q̄ se vēder ou comprar o faram/sabr̄ as pesoas a isso obrigadas Ate dous dias seguintes/Este direito nā pagará os Vassallos y escudeiros nossos/Y da rainha y de nossos filhos./

E do escravo ou escrava que se vender hū Real/Y cinquo ceptis y se se forrar p̄ qual q̄r concerto/que fizer cō seu senhor pagará a dizima de todo ho q̄ por / si der pera a dita portagē E se se vederē os filhos de mana/ nā pagará senā pollas māys e se se trocarē hūs escravos// Por outros sem tornar dinheiro nā pagará e se se tornar /dinheiro por cada huā das partes pagará a dita porta/gem y a dous dias depois da venda feita Irā arecadar/ na portage as pessoas a Isso obrigadas/

De carga maior de telha ou tigello ou qual q̄r touça/de barro que nō seia vidrada dos R̄s e de menos / de duas arrovas y meia nā se pagará portagē pello comprador/

māys - mães

q̄r - quer

q̄ll - qual

E da malega y de qual q̄r louça ou obra de barro/Vidrada do reino ou de fora delle por carga mayor quatro/Rs y de meio real de portagē pera baixo nā pagarā/os q̄ há comprarē pera seu uso/

E de moos de barbeiro dous Rs E das de moinhos ou/acesona (?) quattro Rs E de cascā ou azeite seys Rs/E por moos de mão pera pão ou mostarda hū real/E que trouxer ou levar as ditas cousas pa seu uso nā pagarā/ ninhuā cousa de portagem/

E nem se pagarā Isso mesmo de pedra nē barro q̄ se leve/nē traga de cōbra nē se vēda per ninhuā maneira//

De tonēs arcas gamellas y por toda outra obra/de louça de pao por carga maior cinco rees /E do tavoado serrado ou por serrar y por traves tirâtes / y por toda outra madeira semelhāte grossa lavrada /ou por lavrar dous Rs por carga mayor E que das/ditas cousas levar de costal pera baixo q̄ sā duas a/rroras y meya nā pagarā nada./

De palma esparto junça ou juncos seco pera fazer/ empreita delle por carga maior dous Rs E que/levar pera seu uso de meia arrova pera baixo nā /pagarā nada.E por todallas alcofas e esteiras seirões/açafates cordas y das obras y coucas q̄ se fizerem/ da dita palma esparto (...) por carga maior seis/ Rs y de meia arrova pera baixo que atirar nam /pagarā nada. E das outras coucas contidas no dito/ foral antiquo ou vemos aq̄ por esse usadas por se/nō usare por tanto tempo q̄ nā há dellas memoria/E alguās dellas te já sua provisā perleys/Jeraes y ordenações Destes Reinos//

As mercadorias que vierē de fora pa/vender nam As descarregarā nem / meteram em casa sem primeiro no notifi/carem Aos Rendeiros ou Oficiaes da por/tagem E nom os Achando em casa toma/ram huu seu vizinho ou huā testemu/nha conhecida A cada huu dos quaes diram as bestas y as mercadorias que tra/zem E onde Ande poustar E entam po/deram descarregar na praça ou A/çouges do lugar sem a dita manifesta/çam Dos quaes lugares nom tirarā /As mercadorias sem primeiro o notifica/rem Aos rendeiros ou oficiaes da porta/gem so pena de as perderē Aquellas que / somente Tyrarē y sonegarē y nam as bes/tas nem outras coucas E se no termo do lugar quiserem vender faram outro tā/to se hi ouver Rendeiros ou Oficiaes da /portagem E se os nam ouver notifique/no Ao Juiz ou vintaneiro ou quadrilheiro// Do lugar onde quiser vender se os hi achar ou/ a homēs boōs do dito lugar ou a huū sē/mais nom achar com os quaes arrecadara ou /pagarā sem ser obrigado a buscar os ofi/caes ne Rendeiros nem em correr por Isso e /alguuā pena.

E os que ouvere de tirar mercadorias/pera fora podellas am comprar livre/mente sem nemhuua obrigaçā nem cautella/E seram somente obrigados as amostrar aos /oficiaes ou Rendeiros quando as quiserem /tirar y nam em outro tempo.Das quaes/manifestações de fazer saber A portagem na/seram esse usos os privilegiados posto que há/nom ajam de pagar segundo adiante no ca/pitollo dos privilegiados vay declarado.

As pessoas eclesiasticas de todallas Igre/ias y mosteiros asi domēs como de /molheres. E as provyncias y mosteiros/ em que há frades y freiras Irmitaaēs que/fazem voto de profissam.E os ereugos/

dordēs sacras E os beneficiados em ordeēs/menores que posto que no seiam dordeēs/sacras vivem como ereugos y por taaes/sam Avidos. Todos os sobre ditos sam Isentos//

Y privilegiados de todo direito de portagem nem/usarem Nem custumagē per qll quer nome que/a posam chamar Asi das couas que venderē/de seus bēes y beneficios Como das que com/prarem trouxerem ou levarem pera seus usos/ y de seus beneficios Y casas Y familiares/Asi per mar como per terra/

E asi seram privilegiados da dita portagem/os lugares seguintes. Guimaraes. Covy/lham. Pinhel. castellmendo . Sortelha. guar/da. Evora Odemira. Monforte de Rio Livre/Viana. Valença. Pdo. Castro Laboreiro/ Mogadouro. Bragança . Villar mayor. Ca/stell Rodrigo . Seia . Monsaraz Moura/Caminha Chaves por quanto lhe foy da/do privilegio de nom pagarem a dita por/tagem Ante da Era de mil y trezentos y/ quarenta y huu a qll foy dada a dita vi/lla com seus direitos a Ordem y cavalaria de cri/stum. E por conseguinte o seram quaes/quer outros lugares que o semelhante pri/vilegio tiverem Ante da dita era de mil y/ trezentos y quarenta y huu/

E as pessoas dos ditos lugares privili/giados nōm tirarā mais ho trellado de seu//

Privilegio Nem o trazeram somente traram cer/tidans feita pollo seprivam da camara y com / o sello do concelho como sam vezinhos da que/lle lugar E posto que aja duvida nas ditas/çertidooes sejam verdadeiras Ou daquelles/ que as Apresentā poder lhes am sobre Isso/dar juramento sem os mais deterem posto/que se diga que nā sam verdadeiras E se /depois se provar que era fallsas perdera/ho seprivam que a fez ho oficio degradado / douss annos pera Cepta E (...) perdera/ em dobro as couas de que asi enganou/y sonegou A portagem dos /quaes privilegios usaram as pesoaas /nelle contheudas pollas ditas çertidooees/ posto que nam sam com suas mercadori as Nem mandem suas procuraçōes cō/tanto que Aquellas pessoas que as le/varem Jurem que adita çertidam he Ver/dadeira E que as Taaes mercadorias Sā/ daquelles cuja he certidam que Apre/sentaram/

E qual quer pessoa que for contra este/Nosso foral levando mais direitos dos//

Aqui nomeados ou levando destes mayo/res contias das Aqui declaradas ho (...) /mos por degredado por huū Anno fora da/Villa y termo E mais pague da cadea trin/ta Rs por huū de todo o que Asi mais levar/pera a parte a que os levou E se a nom /quise levar seia a metade pera quem o acu/sar y doutra pera os cativos E damos/poder A quall quer Justiça onde aconte/cer Asi Juizes como Vinateiros ou qua/drilheiros que sem mais proçeso nem or/dem de Juizo sumariamente sabida A verda/de comdene os culpados no dito caso de/deredo y Asi do dinheiro Ate contia de/ douss mil reis sem apellaçam nem agra/vo E sem disso poder conhecer almxari/fe Nem contador nem outro oficial nosso/nem de nossa fazenda em caso que ho/hi Aja E se o senhorio dos ditos direitos/o dito foral que bratar per si ou per outre/Seia loguo sospensso delles y da Jurisdiçā/do dito lugar se a tiver em quanto nossa/mercē for. E mais as pessoas que em seu

/nome ou por elle o fezerem em correrem /nas ditas penas E os Almoxarifes//

Seprivaees y oficiaes dos ditos direitos que ho/asi Nom Compreire perderam loguo os ditos/ oficiosy nam Averam mais outros7E por tanto Mandamos q todallas coussas contheudas neste foral que nos /poemos por ley Se cumpram pera sem/pre Do teor do ql mandamos fazer tres/huū delles pera A camara da dita Villa/E outro pera o senhorio dos ditos direitos/y outro pera A nossa Torre do Tombo pa/ em todo tempo se poder tirar ql quer du/vida que sobre Isso posa sobre vir. Dada/Em a nosa muy noble y sempre leal Ci/dade de Lixboa quinze dias do mês de/Novembro de quinhentos y doze Annos.